



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 33/2025

Finalidade: Contratação temporária conforme Memorando 121/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Previsão de início da despesa: Junho de 2025

CONSIDERAÇÕES INICIAIS, PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial para o início da vigência das despesas o mês de junho de 2025. Portanto, para 2025 o impacto será proporcional aos 7 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias.

Nas projeções de valores para 2026 e 2027, considerou-se um reajuste no valor das remunerações com base no IPCA na ordem de 4,50% e 4% ao ano respectivamente, conforme boletim Focus divulgado em 23/05/2025 destacado abaixo.

	2025				2026				2027		2028	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	5,55	5,50	5,50	= (1)	4,51	4,50	4,50	= (2)	4,00	= (14)	3,81	▲ (1)
PIB (var. %)	2,00	2,02	2,14	▲ (2)	1,70	1,70	1,70	= (5)	2,00	= (8)	2,00	= (63)
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,90	5,82	5,80	▼ (4)	5,95	5,90	5,90	= (2)	5,80	= (2)	5,82	▼ (1)
SELIC (% a.a.)	15,00	14,75	14,75	= (3)	12,50	12,50	12,50	= (17)	10,50	= (15)	10,00	= (22)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

Fonte: BACEN

23/05/2025 EQUIPE TÉCNICA REFERÊNCIA

¹O IPCA é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento de 01 a 40 salários-mínimos e abrangem dez regiões metropolitanas do país além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília.

²O INPC é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 05 salários-mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXERCÍCIO 2025			
FUNÇÃO/GRATIFICAÇÃO/CARGO ALTERADO	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL ACRESCENTADO	VALOR TOTAL ACRESCENTADO
Atendentes de Educação Infantil	7	R\$ 2.223,11	R\$ 15.561,77
Insalubridade 20% Atendentes de Educação Infantil	7	R\$ 328,63	R\$ 2.300,41
Monitores de Transporte Escolar	10	R\$ 1.855,81	R\$ 18.558,10
			R\$ -
VENCIMENTOS MENSAL DO CARGO			R\$ 36.420,28
VENCIMENTOS ANUAL COM FÉRIAS E 13º (anual)			R\$ 266.960,65
VENCIMENTOS TOTAIS COM PREVIDÊNCIA			R\$ 301.665,54
Vale Refeição			R\$ 73.304,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 374.969,54

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO/REDUÇÕES NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO			
	2025	2026	2027
VALOR MENSAL COM IPCA	R\$ 36.420,28	R\$ 38.062,83	R\$ 39.585,35
ANUAL COM FÉRIAS E 13º	R\$ 266.960,65	R\$ 507.377,59	R\$ 527.672,69
PREVIDÊNCIA ANUAL	R\$ 34.704,88	R\$ 86.254,19	R\$ 110.811,26
TOTAL ANUAL	R\$ 301.665,54	R\$ 593.631,78	R\$ 638.483,95
VALE REFEIÇÃO	R\$ 73.304,00	R\$ 131.193,22	R\$ 136.440,94
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 374.969,54	R\$ 724.824,99	R\$ 774.924,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ESTIMATIVA DE LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027

Anexo I - Demonstrativo 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027			
PODER EXECUTIVO			
	2025*	2026	2027
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	R\$ 58.725.477,08	R\$ 63.165.918,12	R\$ 68.522.794,70
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	R\$ 55.789.203,23	R\$ 60.007.622,22	R\$ 65.096.654,97
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	R\$ 52.852.929,37	R\$ 56.849.326,31	R\$ 61.670.515,23
PODER LEGISLATIVO			
	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	R\$ 6.505.535,04	R\$ 7.018.435,35	R\$ 7.613.643,86
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	R\$ 6.180.258,29	R\$ 6.667.513,58	R\$ 7.232.961,66
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	R\$ 5.854.981,54	R\$ 6.316.591,81	R\$ 6.852.279,47
*2025 do Poder Executivo atualizado conforme RGF abril 2025			

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE O TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL			
ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	ORÇAMENTO	% B/A
2025	R\$ 374.969,54	R\$ 49.905.958,65	0,75%
2026	R\$ 724.824,99	R\$ 51.887.045,69	1,40%
2027	R\$ 774.924,90	R\$ 56.369.454,39	1,37%

CONCLUSÃO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Tendo como base as tabelas e cálculos acima, dos limites de gastos com pessoal, de acordo com o RGF – Relatório de Gestão Fiscal retirado do sistema de contabilidade, data base abril de 2025, o Município hoje possui uma despesa com pessoal líquida no montante de R\$ 49.905.958,65 estando, portanto, abaixo do limite de alerta, com um percentual de 45,89%. As dotações orçamentárias estão contempladas no orçamento 2025.

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma ocorre conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. Nessa linha, a Lei Municipal nº 4.352/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. No orçamento de 2025, as dotações correspondentes que serão utilizadas para pagamento das alterações em questão deste impacto financeiro e orçamentário estão contempladas.

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto, em limite para a programação da despesa orçamentária.

Serafina Corrêa, 05 de junho de 2025